

Exmos. Senhores,

Em face do requerimento apresentado pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto, Dr. Rui Moreira, de informar o seguinte:

1 – A Câmara Municipal do Porto já tinha conhecimento desta situação?

Desde 2017 existem vários registos sobre esta situação, a saber:

- NUP/285240/2019/CMP – “Deficiente iluminação pública, sentimento de insegurança, ruído e jogo ilegal em estabelecimento, queima de cobre, escoamento de águas pluviais na artéria, insalubridades, etc.”;
- NUP/2386/2020/CMP – “(...) comércio de droga a céu aberto, um casino num café ilegal durante a noite e mesmo um minimercado onde não tem condições algumas para o ser (...)”;
- NUP/32588/2020/CMP – “(...) na entrada da garagem o interior está neste estado com carne de porco também lá depositada e mesmo as traseiras em terreno camarário está completamente cheio de madeiras entre outros artigos estranhos (...)”;
- NUP/38674/2020/CMP – “*Insalubridades na via pública junto ao prédio em questão*”;
- NUP/75562/2020/CMP – “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- NUP/21951/2021/CMP – “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- NUP/21953/2021/CMP - “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- NUP/23749/2022/CMP - “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- NUP/49483/2022/CMP - “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- NUP/49494/2022/CMP - “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- NUP/56496/2022/CMP - “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- NUP/64954/2021/CMP - “*Viatura em presumível estado de abandono*”;
- 17/12/2017 – Ruído de estabelecimento (não confirmado);
- 08/10/2018 – Ruído de estabelecimento (não confirmado e estabelecimento encerrado);
- 07/09/2019 – Incêndio em habitação
- 06/12/2019 – Ruído de estabelecimento
- 23/12/2019 – Ruído de estabelecimento (a encerrar à chegada da Polícia Municipal);
- 18/01/2020 – Ruído de estabelecimento (a encerrar à chegada da Polícia Municipal);
- 03/02/2020 – Ruído de estabelecimento (foi ao local a PSP);
- 10/02/2020 – Ruído de estabelecimento (não confirmado);
- 24/02/2020 – Ruído de estabelecimento (a encerrar à chegada da Polícia Municipal);
- 09/03/2020 – Ruído de estabelecimento (encerrado após intervenção da Polícia Municipal);
- 24/08/2020 – Ruído de estabelecimento (não confirmado e estabelecimento encerrado);
- 23/09/2020 – Ruído de estabelecimento (não confirmado e estabelecimento encerrado);
- 03/04/2022 – Ruído de estabelecimento (não confirmado).

2 – Que medidas serão tomadas por parte do executivo camarário para garantir a segurança e integridade dos moradores e proprietários do referido prédio na Rua de Valpaços?

Cumpra esclarecer que o prédio na Rua de Valpaços não é propriedade da Câmara Municipal do Porto, pelo que esta edilidade não se pode sobrepor aos proprietários no que concerne à implementação de medidas de segurança passiva. No entanto, refira-se que a Polícia Municipal do Porto desloca-se ao local sempre que solicitado, sendo, por vezes, acompanhada pela Polícia de Segurança Pública.

3 – Qual o plano do município para lidar com situações de ocupação ilegal de propriedades em todo o Concelho?

Primeiramente, importa esclarecer que as situações de ocupação ilegal de propriedades podem consubstanciar um ilícito criminal e/ou cível. Sempre que o município do Porto tem conhecimento destas situações, sinaliza-as para as entidades competentes, por forma a agilizar a sua rápida resolução.

Colocando-me ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, entrego os meus melhores cumprimentos